

ESCLARECIMENTO I

Brasília, 18 de março de 2008.

AOS INTERESSADOS.

REFERÊNCIA: PREGÃO 15/2008

Proc. nº: 23000.023374/2007-83

ASSUNTO: Respostas ao Questionamento.

Prezado Senhor,

Em resposta ao questionamento formulado por esta empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTA:

[...]

- Gostaríamos de saber se faz parte do escopo de fornecimento a instalação das baterias.
- Referente ao Item 8.6, solicitamos descrição de qual será o tipo de teste a ser realizado no Sistema, e se este será realizado pela Lacerda ou pela Empresa Mantenedora do Sistema.

[...]

RESPOSTA:

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I, este Pregoeiro encaminhou cópia dos questionamentos à Diretoria de Tecnologia da Informação deste Ministério, para que a mesma se pronunciasse sobre o pleito, tendo a mesma se manifestado nos termos do Mem. nº 276/2008/DTI/SE/MEC, de 18.03.08, que fundamenta o presente questionamentos, conforme transcrição abaixo:

[...]

Em resposta ao memorando de nº. 50/08-CPL/SAA/MEC, juntamente com o questionamento anexo da empresa (...), temos as seguintes considerações a fazer:

1 - Informamos que conforme o Item 7.6, a instalação é de responsabilidade da contratante (MEC).

2 – Referente ao Item 8.6:

- a. Os testes serão realizados pela empresa vencedora;*
- b. Teste unitário de tensão e corrente de cada bateria;*
- c. Teste de tensão e corrente das baterias em série(banco).*

[...]

Portanto, o Pregoeiro ratifica os termos acima expostos, esclarecidos através do documento encaminhado pela Área Técnica, referente à indagação feita.

Atenciosamente,

CLEUBER LOPES ALVES
Pregoeiro